



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Pr-566

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

TC-A nº 7574/026/17

**À EMPRESA
ULRIK CLEAN EIRELLI EPP**

Com fundamento nos termos da subcláusula 8.1 do Contrato nº 86/17 (TC-A nº 7574/026/17), que tem por objeto a *“contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitarios materiais e equipamentos, nos termos deste contrato e anexos”*, **serve o presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 06 de novembro de 2017.**

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, em 31 de outubro de 2017.

Comissão de Fiscalização:

Denise Magalhães da Fonte – Gestora
Inez Bezerra Gomes

**Representante da
ULRIK CLEAN EIRELLI EPP**

Eduardo Yoshio Tai - Diretor